



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO
Nº 015 DE 23 DE MARÇO/ABRIL DE 2021.

"Institui o dia do Obreiro Evangélico".

As vereadoras **ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA E JUSSARA VANDERLEI**, da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município de Deodápolis, e Regimento Interno da Câmara, apresentam o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Deodápolis o Dia do Obreiro Evangélico, a ser celebrado anualmente no terceiro domingo do mês de Agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Deodápolis, 23 de abril de 2021.


ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA

Vereadora
Câmara Municipal de Deodápolis/MS


JUSSARA VANDERLEI

Vereadora
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

Protocolo de Correspondência 057

Em 23 de 04 de 2021

Eliel Alves de Siqueira
Assinatura do Responsável

Câmara Municipal de Deodápolis
Encaminhe o Presente a Comissão de

em 27 de 04 de 2021

receber o devido PARECER

Carlos de Brito
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS
presente, foi discutido, votado e APROVADO

em única discussão e votação, nesta data.

04 de 05 de 2021

Carlos de Brito
PRESIDENTE
[Assinatura]
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo de instituir no calendário oficial de Eventos do Município de Deodápolis o Dia do Obreiro Evangélico, a ser celebrado anualmente no terceiro domingo do mês _____ de _____ agosto. O Obreiro Evangélico é aquele que realiza um trabalho voluntário perante a sociedade, levando sempre uma palavra amiga para os necessitados. Pois o seu trabalho é de grande valor a sociedade, sempre dando amparo as jovens, crianças, em hospitais, presídios e realizando projetos e campanhas para os dependentes químicos. Vemos que o Obreiro Evangélico tem um papel fundamental perante a sociedade, frisando a passagem bíblica "Amarás o teu próximo como a ti mesmo." Marcos: 12:31. Diante do todo trabalho prestado por os Obreiros Evangélicos podemos mencionar que o mesmo tem um grande amor ao seu próximo ao se dedicar com tanto carinho aos trabalhos evangelísticos.

Diante o exposto, pedimos a aprovação do projeto aos Nobres Pares.

Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 23 de abril de 2021.


ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA

Vereadora
Câmara Municipal de Deodápolis/MS


JUSSARA VANDERLEI

Vereadora
Câmara Municipal de Deodápolis/MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 15 DE 23 DE ABRIL DE 2021 DE AUTORIA DAS VEREADORAS ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA E JUSSARA VANDERLEI.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto projeto de lei nº 015 de 23 de abril de 2021, de autoria das vereadoras Ana Lúcia Alves de Souza e Jussara Vanderlei que: *"Institui o dia do Obreiro Evangélico"*.

O projeto foi lido e submetido a esta Comissão para o parecer.

II- Conclusões do Relator

O projeto pretende instituir o dia do obreiro evangélico no calendário oficial do Município.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que o projeto em questão não aumenta os gastos públicos e que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal.

Desta forma, ao que cumpre esta comissão analisar, não vislumbramos impedimentos para a aprovação do presente projeto de lei.

III- Decisão da Comissão

Ante as conclusões do relator, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei municipal nº 15 de 23 de abril de 2021 de autoria das vereadoras Ana Lucia Alves de Souza e Jussara Vanderlei. É o nosso parecer.

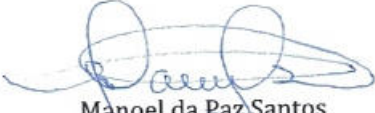
Sala de sessões da Câmara Municipal – 04 de maio de 2021.




CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95


Donizete José dos Santos
Relator

Comissão de Finanças e Orçamento


Manoel da Paz Santos
Presidente
Comissão de Finanças e Orçamento

De acordo:


Edmilson Prates de Souza
Membro
Comissão de Finanças e orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 015 DE 23 DE ABRIL DE 2021 DE AUTORIA DAS VEREADORAS ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA E JUSSARA VANDERLEI.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto projeto de lei nº 015 de 23 de abril de 2021, de autoria das vereadoras Ana Lúcia Alves de Souza e Jussara Vanderlei que: "*Institui o dia do Obreiro Evangélico*".

O projeto e foi lido e submetido a esta Comissão para o parecer.

II- Conclusões do Relator

O projeto pretende instituir o dia do obreiro evangélico no calendário oficial do Município.

A referida data é meramente simbólica, não criando feriado ou demais entraves.

Analisando a proposta, verifica-se que o projeto está dentro das competências do Município, como dispõe o Art. 8, inciso I da Lei Orgânica do Município, e ao que cumpre a esta comissão analisar, não vislumbramos impedimentos para a aprovação do presente projeto de lei.

III- Decisão da Comissão

Ante as conclusões da relatora, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei municipal nº 005 de 23 de abril de 2021 de autoria das vereadoras Jussara Vanderlei e Ana Lúcia Alves de Souza. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 04 de maio de 2021.


Ana Lúcia Alves de Souza

Relatora
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final


Flávio Henrique Patricio Barreto

Presidente
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final



Gilberto Dias Guimarães
Membro
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final